

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A presente Política de Privacidade tem por finalidade estabelecer, de forma clara, transparente e em conformidade com a legislação vigente, as diretrizes adotadas pela Associação Brasileira dos Produtores de Algodão – Abrapa, inscrita no CNPJ nº 03.300.809/0001-27, no tratamento dos dados pessoais relacionados aos seus sistemas, plataformas, portais, softwares, aplicativos, ambientes digitais, módulos, ferramentas tecnológicas e demais soluções eletrônicas por ela administradas, disponibilizadas ou utilizadas na execução de suas atividades, programas e iniciativas.

O tratamento de dados pessoais é conduzido em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), da Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet, bem como das demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, à privacidade e à segurança da informação, inclusive aquelas decorrentes de programas e iniciativas internacionais integrados ao Sistema, quando aplicáveis.

A presente política aplica-se a todos os usuários que acessam ou utilizam o Sistema, sejam pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas, abrangendo todas as operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito do Sistema, inclusive aquelas decorrentes da integração entre os sistemas, programas, canais digitais e funcionalidades que compõem o ecossistema tecnológico da Abrapa.

1. Ambientes tecnológicos e programas integrados

A Abrapa utiliza e administra sistemas, plataformas, portais, softwares, aplicativos, módulos, ferramentas tecnológicas e demais ambientes digitais destinados à gestão, certificação, rastreabilidade, qualidade e a outros processos vinculados à cadeia produtiva do algodão brasileiro.

Por meio desses ambientes tecnológicos, poderão ser centralizadas, organizadas e compartilhadas informações necessárias à administração de programas e iniciativas, à gestão operacional, à formalização de adesões, ao registro e à consolidação de dados, ao acompanhamento de indicadores e à disponibilização de funcionalidades destinadas aos diferentes participantes do ecossistema do algodão.

A Abrapa também realiza o tratamento de dados pessoais por meio de seus portais e demais canais digitais, incluindo portais nacionais e internacionais, *landing pages*, áreas restritas e áreas destinadas a membros, formulários de contato, cadastros e inscrições em programas, iniciativas e eventos.

Esses canais poderão ser integrados a uma ferramenta de gestão de relacionamento com o público (Customer Relationship Management – CRM), destinada à organização e à atualização dos cadastros, ao registro do histórico de interações, à gestão de eventos, inscrições e participantes, ao atendimento de solicitações, à segmentação dos públicos de relacionamento e ao envio de *newsletters*, comunicações institucionais e outras informações relacionadas às atividades da Abrapa, observadas as bases legais aplicáveis.

Atualmente, o ecossistema da Abrapa é composto, dentre outros, pelos seguintes sistemas e programas:

- a) **Integração:** Plataforma digital que centraliza, em um único ambiente, o acesso e a gestão dos programas relacionados à sustentabilidade, rastreabilidade e qualidade do algodão brasileiro;
- b) **Cadastro:** Sistema responsável pelo gerenciamento da base cadastral dos usuários e das entidades participantes dos programas da Abrapa;
- c) **Certificação:** Programa de gerenciamento do processo de certificação das propriedades produtoras de algodão, destinado à verificação do atendimento aos requisitos legais, ambientais, sociais e de boas práticas agrícolas;
- d) **Certificação UBA:** Programa de certificação das Unidades Beneficiadoras de Algodão (UBAs), voltado à conformidade operacional, socioambiental e às boas práticas no beneficiamento da pluma;
- e) **Rastreabilidade:** Sistema responsável pela identificação e rastreabilidade dos fardos de algodão, permitindo acompanhar sua origem, certificações e demais informações relacionadas à cadeia produtiva;
- f) **Referência:** Sistema responsável pela gestão da produção de materiais de referência e pelo controle da qualidade laboratorial das análises da fibra de algodão;

- g) **Qualidade:** Programa destinado à certificação da qualidade da pluma, assegurando a conformidade dos processos de amostragem, classificação e identificação dos fardos;
- h) **Padronização:** Programa responsável pela padronização e controle da qualidade das análises laboratoriais realizadas por meio da tecnologia HVI - High Volume Instrument;
- i) **Transparência:** Programa voltado à disponibilização de informações de rastreabilidade da produção certificada, promovendo maior transparência ao mercado e aos consumidores;
- j) **Logística:** Programa destinado à certificação de terminais e operadores logísticos, contribuindo para a manutenção da rastreabilidade e da conformidade da cadeia logística do algodão;
- k) **Licenciamento:** Programa internacional de licenciamento e reconhecimento da produção responsável de algodão, integrado ao ecossistema da Abrapa, quando aplicável aos participantes.

Cada programa possui finalidades próprias e poderá tratar categorias específicas de dados pessoais necessárias ao desempenho de suas atividades. Sempre que necessário, e observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança, os dados poderão ser compartilhados entre os programas integrados ao ecossistema da Abrapa para assegurar a correta execução dos processos de gestão, certificação, rastreabilidade, qualidade e demais atividades relacionadas à cadeia produtiva do algodão brasileiro.

2. Quais dados são tratados

Para viabilizar o funcionamento dos sistemas e dos programas integrados, a Abrapa poderá tratar dados pessoais e demais informações necessárias à execução de suas funcionalidades, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Os dados tratados poderão variar conforme o perfil do usuário, o programa acessado e as funcionalidades utilizadas em cada sistema, canais, entre outros.

Os dados tratados no âmbito dos sistemas poderão incluir informações cadastrais, operacionais, técnicas e históricas necessárias à gestão dos programas, à autenticação dos usuários, à execução das rotinas operacionais, à rastreabilidade dos processos, à preservação da

cadeia de custódia, ao controle de conformidade, à realização de auditorias e ao atendimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis. A natureza e a extensão dos dados tratados poderão variar conforme o módulo, o perfil do usuário, o programa integrado e as funcionalidades efetivamente utilizadas.

2.1. Dados pessoais: informações destinadas à identificação e ao cadastro dos usuários e demais participantes do Sistema, tais como:

- a) Nome completo;
- b) CPF e/ou RG;
- c) *E-mail*;
- d) Telefone e/ou celular;
- e) Login de acesso;
- f) Cargo ou função;
- g) Associação estadual vinculada;
- h) Dados do responsável legal ou técnico, quando aplicável.

2.2. Dados institucionais e empresariais: informações relacionadas às pessoas jurídicas, entidades e unidades participantes dos programas integrados ao Sistema, tais como:

- a) CNPJ;
- b) Razão social;
- c) Nome fantasia;
- d) Inscrição estadual, quando aplicável;
- e) Endereço;
- f) Telefone;
- g) *E-mail* institucional;
- h) Site;
- i) Associação estadual vinculada;
- j) Propriedade rural;
- k) Fazenda;
- l) Unidade produtiva;
- m) Unidade Beneficiadora de Algodão (UBA);
- n) Certificadoras;

- o) Associações estaduais;
- p) Cartórios;
- q) Dados dos respectivos responsáveis legais ou técnicos, quando aplicável;
- r) Dados constantes de notas fiscais, recibos e demais documentos fiscais;
- s) Outras informações necessárias ao cumprimento de obrigações fiscais e tributárias.

2.3. Dados operacionais: informações geradas ou utilizadas durante a execução dos programas integrados aos diversos sistemas ou programas, incluindo, quando aplicável:

- a) Adesão aos programas;
- b) Aceites eletrônicos;
- c) Diagnósticos;
- d) Auditorias;
- e) Formulários eletrônicos;
- f) Planos de ação;
- g) Não conformidades;
- h) Critérios de avaliação;
- i) Certificados;
- j) Histórico de certificações;
- k) Históricos de safras;
- l) Pedidos de etiquetas;
- m) Lacres;
- n) Malas;
- o) Informações de rastreabilidade;
- p) *Dashboards*;
- q) Indicadores;
- r) Análises HVI;
- s) Laudos;
- t) Parâmetros estatísticos;
- u) Informações laboratoriais;
- v) Informações consolidadas dos programas.

2.4. Dados de formulários, eventos e relacionamento: informações fornecidas ou geradas durante a interação do titular com os portais, *landing pages*, áreas restritas,

formulários e demais canais digitais da Abrapa, bem como aquelas tratadas por meio do CRM, tais como:

- a) Dados fornecidos em formulários de contato, cadastro e inscrição;
- b) Assuntos de interesse e preferências de comunicação;
- c) Inscrições, participação e credenciamento em eventos, programas e iniciativas;
- d) Histórico de contatos, atendimentos, solicitações e interações com a Abrapa;
- e) Registros de envio, recebimento e interação com *newsletters* e comunicações institucionais;
- f) Origem do cadastro ou canal por meio do qual o contato foi realizado;
- g) Vínculo com programas, projetos, eventos ou iniciativas da Abrapa;
- h) Informações necessárias à gestão do relacionamento com o titular.

2.5. Dados técnicos de utilização do Sistema: Informações coletadas automaticamente durante a utilização do Sistema, tais como:

- a) Endereço IP;
- b) Registros de acesso (logs);
- c) Data e horário dos acessos;
- d) Navegador utilizado;
- e) Sistema operacional;
- f) Dispositivo utilizado;
- g) Identificadores de sessão;
- h) Cookies estritamente necessários ao funcionamento do Sistema, quando aplicável.

3. Como coletamos os dados

Os dados pessoais tratados no âmbito do Sistema poderão ser obtidos por diferentes meios, conforme o programa integrado, o perfil do usuário e as funcionalidades utilizadas, incluindo:

- a) **Dados fornecidos diretamente pelo usuário:** dados informados pelo próprio usuário durante o cadastro, atualização de informações, formalização da adesão aos programas, aceite eletrônico de termos, utilização das funcionalidades, acesso às áreas restrita ou destinadas a membros, envio de documentos, preenchimento de formulários, comunicações ou demais interações realizadas dentro dos sistemas;

- b) **Dados registrados por agentes responsáveis pelo registro das informações:** dados inseridos ou atualizados por Associações Estaduais, Unidades Beneficiadoras de Algodão (UBAs), certificadoras, laboratórios, gráficas homologadas, parceiros e demais entidades autorizadas, quando necessários à execução das atividades dos programas relacionados;
- c) **Dados provenientes dos programas integrados:** dados gerados, sincronizados ou compartilhados entre os programas e sistemas da Abrapa, inclusive por meio de integrações sistêmicas autorizadas e do CRM, quando necessários à execução das atividades de cadastro, certificação, rastreabilidade, controle de qualidade, auditoria, logística e demais processos relacionados à cadeia produtiva do algodão;
- d) **Dados coletados automaticamente:** determinadas informações poderão ser coletadas automaticamente durante a utilização do Sistema, tais como registros de acesso (logs), endereço IP, informações do dispositivo, navegador, data e horário de acesso, identificadores de sessão e outros dados técnicos necessários ao funcionamento, à segurança e ao aprimoramento de cada sistema.

Em razão da integração entre os programas que compõem o ecossistema da Abrapa, determinados dados poderão ser compartilhados internamente entre os módulos da plataforma e por meio das integrações sistêmicas autorizadas, desde que esse compartilhamento seja necessário para a execução das finalidades de cada programa e observe os princípios e requisitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

4. Perfis de acesso

O acesso às funcionalidades de cada sistema da Abrapa é concedido conforme perfis previamente definidos, observando as atribuições de cada usuário e o princípio do menor privilégio, de modo que cada usuário tenha acesso apenas às informações necessárias ao desempenho de suas atividades, incluindo, mas não se limitando ao:

- a) Produtor;
- b) Proprietários e Responsáveis UBAs;
- c) Associações Estaduais;
- d) Certificadora;
- e) Laboratórios Credenciados;

- f) Colaboradores e profissionais autorizados da Abrapa;
- g) Usuários cadastrados nas áreas restritas ou destinadas a membros.

Cada perfil possui permissões específicas de consulta, inclusão, alteração, aprovação ou gerenciamento de informações, de acordo com as responsabilidades atribuídas no âmbito de cada programa integrado a cada sistema da Abrapa.

A concessão de acesso às informações observará não apenas o perfil técnico atribuído ao usuário, mas também a necessidade de acesso, a finalidade operacional do tratamento, as atribuições do agente envolvido e os fluxos de validação definidos para cada programa, de modo a restringir o acesso e a movimentação de dados ao estritamente necessário para a execução das atividades autorizadas.

5. Compartilhamento e acesso aos dados pessoais

A Abrapa adota medidas técnicas e organizacionais para assegurar que o acesso aos dados pessoais tratados no âmbito do seu ecossistema seja restrito às pessoas devidamente autorizadas, observados os princípios da necessidade, finalidade, adequação, segurança, confidencialidade e controle de acesso. O acesso às informações ocorre de acordo com o perfil de acesso, às atribuições desempenhadas e as funcionalidades disponibilizadas em cada programa.

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com terceiros sempre que necessário à execução dos programas integrados nos diversos sistemas, à execução e ao cumprimento de obrigações contratuais, legais ou regulatórias, à proteção dos direitos da Abrapa ou dos titulares, bem como para viabilizar a prestação dos serviços disponibilizados pela plataforma, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

O compartilhamento poderá ocorrer, conforme aplicável, com as seguintes categorias de destinatários:

- a) **Associações Estaduais:** gestão cadastral, operacional e administrativa dos participantes, condução dos processos de diagnóstico, certificação e demais atividades previstas nos programas relacionados;
- b) **Certificadores e auditores:** realização de auditorias, avaliações de conformidade e processos de certificação;

- c) **Laboratórios credenciados:** realização de análises laboratoriais, processamento das análises HVI, emissão de laudos e demais atividades relacionadas ao controle de qualidade do algodão;
- d) **Gráficas homologadas:** impressão e controle das etiquetas de rastreabilidade;
- e) **Plataformas de integração autorizadas:** compartilhamento de informações necessárias à rastreabilidade do algodão, identificação de fardos, certificações e demais informações previstas nos programas integrados.
- f) **Better Cotton:** gestão de processos de licenciamento, certificação e reconhecimento internacional;
- g) **Prestadores de serviços e fornecedores de tecnologia:** hospedagem, manutenção, suporte técnico, segurança da informação, processamento de dados e demais serviços necessários ao funcionamento dos sistemas;
- h) **Fornecedor da solução de CRM:** disponibilização, implantação, integração, hospedagem, manutenção e suporte da ferramenta utilizada para a gestão de cadastros, eventos, comunicações, interações e atividades de relacionamento, com acesso limitado aos dados necessários à prestação dos serviços contratados;
- i) **Fornecedores de comunicação e gestão de eventos:** operacionalização do envio de *newsletters* e comunicações institucionais, gestão de inscrições, credenciamento, atendimento e realização de eventos, quando necessário;
- j) **Demais programas integrados:** compartilhamento de informações estritamente necessárias à execução das finalidades específicas de cada programa;
- k) **Órgãos públicos e autoridades competentes:** quando exigido por lei, determinação judicial ou obrigação regulatória.

O Sistema também poderá realizar o compartilhamento, sincronização e atualização automatizada de informações por meio de interfaces de programação de aplicações (APIs), exclusivamente para viabilizar a integração entre sistemas autorizados e a execução das finalidades dos programas administrados pela Abrapa, observados os requisitos de autenticação, controle de acesso, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Essas integrações poderão incluir, quando aplicável, interfaces de programação de aplicações (APIs), mecanismos de sincronização, ferramentas de integração e outras soluções tecnológicas implementadas ou autorizadas pela Abrapa, destinadas a viabilizar a comunicação, o compartilhamento e a atualização de informações entre seus sistemas, plataformas, portais, softwares, aplicativos, módulos, canais e demais ambientes tecnológicos.

6. Cookies

Os sistemas, portais e demais canais poderão utilizar *cookies* e tecnologias semelhantes para viabilizar seu funcionamento, aprimorar a experiência dos usuários e obter informações sobre a utilização desses ambientes.

Os *cookies* estritamente necessários destinam-se à execução de funcionalidades essenciais, como a autenticação dos usuários, a manutenção das sessões de acesso, a segurança e o correto funcionamento dos sistemas e canais digitais. Esses *cookies* são indispensáveis e, por essa razão, não podem ser desativados por meio do mecanismo de gerenciamento de preferências.

Os canais digitais também poderão utilizar *cookies* não essenciais, inclusive de funcionalidade, análise ou desempenho, conforme as tecnologias efetivamente adotadas. Esses *cookies* serão utilizados de acordo com as finalidades informadas ao titular, as bases legais aplicáveis e as preferências manifestadas no momento do acesso.

Quando aplicável, o titular poderá aceitar, recusar ou alterar suas preferências relativas aos *cookies* não essenciais, sem que a recusa impeça a utilização das funcionalidades básicas dos canais digitais. Os *cookies* também poderão ser gerenciados por meio das configurações do navegador utilizado, ressalvados os impactos que sua desativação possa causar sobre determinadas funcionalidades.

7. Integrações sistêmicas

Os diversos sistemas integrados poderão compartilhar informações por meio de interfaces de programação de aplicações (APIs), destinadas exclusivamente à integração entre sistemas autorizados e à execução das finalidades previstas nos programas e sistemas administrados pela Abrapa.

As integrações sistêmicas poderão envolver, conforme aplicável:

- a) Sincronização cadastral;
- b) Consulta de informações autorizadas;
- c) Envio e submissão automatizada de informações;
- d) Atualização de cadastros;
- e) Processamento de dados relacionados à rastreabilidade;
- f) Integração com plataformas de certificação;
- g) Registro e atualização de informações relacionadas a contatos, inscrições, eventos e atividades de relacionamento;
- h) Compartilhamento de informações necessárias à execução dos programas e sistemas integrados.

As integrações sistêmicas são disponibilizadas exclusivamente a sistemas e entidades previamente autorizados pela Abrapa, mediante mecanismos de autenticação, credenciamento, controle de acesso e outras medidas de segurança compatíveis com a natureza das informações compartilhadas.

8. Transferência internacional de dados

A transferência internacional de dados pessoais poderá ocorrer quando necessária à utilização de infraestrutura tecnológica fornecida por terceiros especializados ou à execução de programas e iniciativas internacionais integrados ao Sistema, observadas as hipóteses autorizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e as medidas de segurança e salvaguardas aplicáveis.

Nessas hipóteses, a Abrapa adota medidas para assegurar que a transferência internacional ocorra em conformidade com a legislação vigente, mediante a utilização de fornecedores e parceiros que adotem padrões adequados de segurança da informação, proteção de dados pessoais e governança.

9. Armazenamento, retenção e segurança das informações

Os dados pessoais tratados no âmbito em todos os sistemas administrados pela Abrapa são armazenados em ambiente seguro e controlado, inclusive em infraestrutura tecnológica adequada, observadas as medidas técnicas, administrativas e organizacionais destinadas à proteção das informações, em conformidade com a legislação aplicável e as boas práticas de segurança da informação.

A Abrapa mantém os dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, observando, conforme aplicável, a vigência da relação do titular com o sistema e seus programas integrados, a execução dos processos de gestão, certificação, rastreabilidade, qualidade e demais atividades relacionadas à cadeia produtiva do algodão, bem como a necessidade de preservar a integridade, autenticidade e disponibilidade dos registros históricos para fins de rastreabilidade, certificação, auditoria, fiscalização, controle interno e cumprimento de obrigações legais.

A Abrapa adota medidas de segurança destinadas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, incluindo controles de acesso, gestão de perfis de usuários, autenticação, monitoramento e rastreabilidade dos acessos, armazenamento seguro e demais medidas compatíveis com a natureza das informações tratadas.

Encerrada a finalidade do tratamento e inexistindo fundamento legal, regulatório ou contratual que justifique a conservação dos dados pessoais, a Abrapa poderá eliminá-los, anonimiza-los ou submetê-los a medidas de bloqueio ou restrição de tratamento, conforme a natureza das informações e as possibilidades técnicas aplicáveis.

Considerando a natureza dos programas administrados pela Abrapa, determinados registros poderão ser preservados por períodos superiores à vigência da relação do titular com o Sistema, sempre que essa manutenção for necessária para assegurar a rastreabilidade da cadeia produtiva, a cadeia de custódia, a validade das certificações, a integridade dos registros históricos ou o cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

10. Direitos do titular

Os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito do Sistema poderão exercer, quando aplicável, os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, incluindo:

- a) Confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;
- b) Acesso aos seus dados pessoais;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;
- e) Eliminação dos dados tratados, ressalvadas as hipóteses de conservação;
- f) Portabilidade dos dados, quando aplicável;
- g) Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizado o uso compartilhado de seus dados pessoais;
- h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento, quando essa for a base legal aplicável, bem como sobre as consequências dessa negativa;
- i) Revogação do consentimento, quando o tratamento estiver fundamentado nessa base legal;
- j) Cancelamento, a qualquer momento, do recebimento de *newsletters* e comunicações institucionais, por meio do mecanismo de descadastramento disponibilizado nas próprias comunicações ou pelos canais indicados nesta Política.

O exercício desses direitos será analisado pela Abrapa considerando as bases legais aplicáveis, a natureza do tratamento realizado e as finalidades específicas dos programas relacionados.

Em razão das características de cada sistema e da necessidade de garantir a integridade da cadeia de rastreabilidade, dos processos de certificação, dos programas de qualidade, das auditorias e da cadeia de custódia do algodão, determinadas informações poderão ser mantidas pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou contratuais, bem como para assegurar a autenticidade, a integridade, a confiabilidade e a rastreabilidade dos registros históricos dos programas e das integrações sistêmicas que compõem o ecossistema da Abrapa. A preservação desses registros visa garantir a cadeia de custódia, a confiabilidade das certificações, a integridade das informações que compõem o histórico da cadeia produtiva do algodão brasileiro e a continuidade das integrações sistêmicas necessárias ao funcionamento dos programas.

Nessas hipóteses, os pedidos de anonimização, bloqueio ou eliminação poderão não ser atendidos, total ou parcialmente, desde que exista fundamento legal para a manutenção dos dados pessoais. A eventual limitação ao exercício desses direitos não impede o titular de

solicitar informações sobre o tratamento realizado, sendo cada solicitação analisada individualmente, à luz da legislação aplicável e das características específicas do Sistema.

Os pedidos de correção, atualização, bloqueio, anonimização, inativação ou eliminação de dados pessoais serão analisados caso a caso, à luz da natureza das informações envolvidas, da função exercida pelo dado dentro de cada sistema, do impacto da medida requerida sobre a integridade dos registros, da rastreabilidade das operações, da cadeia de custódia, dos processos de certificação e das obrigações legais, regulatórias e contratuais aplicáveis.

Sempre que a exclusão integral não for possível, recomendável ou juridicamente cabível, a Abrapa poderá adotar medidas alternativas proporcionais e adequadas, tais como correção, inativação, bloqueio, restrição de tratamento ou manutenção controlada de registros essenciais, sem prejuízo do fornecimento, ao titular, das informações pertinentes sobre o tratamento realizado, nos termos da legislação aplicável.

O cancelamento do recebimento de *newsletters* e comunicações institucionais interromperá os respectivos envios, mas não implicará necessariamente a eliminação de outros dados do titular cuja manutenção esteja fundamentada em finalidade e base legal distintas.

As solicitações relacionadas ao exercício dos direitos do titular poderão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), por meio dos canais de contato disponibilizados nesta Política, acompanhadas, quando necessário, de informações que permitam a identificação do solicitante e a adequada análise do pedido, sendo respondidas nos prazos e condições previstos na legislação aplicável.

11. Alterações na política de privacidade

A presente Política de Privacidade poderá ser atualizada ou modificada a qualquer tempo pela Abrapa, especialmente em razão de alterações na legislação aplicável, na estrutura, nas funcionalidades ou nos programas integrados ao Sistema, bem como em decorrência da implementação de novas tecnologias, serviços ou processos de tratamento de dados pessoais.

Caso qualquer disposição desta Política seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável por autoridade competente, as demais disposições permanecerão válidas e em pleno vigor, na máxima extensão permitida pela legislação aplicável.

12. Canal de contato e encarregado pelo tratamento de dados

A Abrapa disponibiliza um canal oficial para o recebimento de dúvidas, solicitações, comunicações ou reclamações relacionadas ao tratamento de dados pessoais realizado no âmbito do Sistema, inclusive para o exercício dos direitos previstos na legislação.

Os titulares dos dados pessoais poderão entrar em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) pelos seguintes meios:

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO): Caroline Vaz de Melo

E-mail: protecaodedados@abrapa.com.br

Endereço físico: Setor de Indústrias Bernardo Sayão (SIBS), Quadra 1, Conjunto B, Lote 2, Edifício Abrapa, 1º andar – CEP 71736-102, Brasília/DF

As manifestações recebidas por esses canais serão analisadas e respondidas nos termos da legislação aplicável, observados os princípios da transparência, segurança, boa-fé e proteção dos dados pessoais.